LEI N. 1.839[1], DE 20 DE JUNHO DE 2001.

Reconhece como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES E PROFISSIONAIS DO AÇUDE PÚBLICO DE SÃO GONÇALO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sousa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES E PROFISSIONAIS DO AÇÚDE PÚBLICO DE SÃO GONÇALO**, que é uma sociedade sem fins lucrativos, fundada em 16/03/2001, como sede, foro e finalidades expressas em seu Estatuto.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sousa, 20 de junho de 2001.

João Marques Estrela e Silva
Prefeito Municipal

[1] *(Originária do Projeto de Lei nº 023/2001).*